



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



LOTE - 12

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEL	UND	0	0	600	10.000	10.600
2	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL	UND	0	0	600	3.000	3.600
3	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE DESCARTÁVEL	UND	0	0	600	2.500	3.100
4	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LT	0	0	5	60	65
5	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	LT	0	0	5	30	35
6	TUBO PORTA LÂMINA	UND	0	0	300	3.000	3.300
7	AUTO LANCETA CX COM 100	CX	0	0	0	24	24
8	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX COM 50 UND	CX	0	0	15	100	115
9	ESCOVA ENDO CERVICAL PARA PREVENÇÃO PCT COM 100	PCT	0	0	200	10.000	10.200
10	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO INOX	UND	0	0	200	200	400
11	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO INOX	UND	0	0	200	200	400
12	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE INOX	UND	0	0	200	200	400
13	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	LT	0	0	30	60	90
14	LÂMINA DE VIDRO PONTA LISA CX COM 50 UND	CX	0	0	20	100	120
15	Kit para prevenção de papanicolau M (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze)	KIT	0	0	500	1.000	1.500
16	Kit para prevenção de papanicolau G (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze)	KIT	0	0	500	1.000	1.500
17	Kit para prevenção de papanicolau P (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze)	KIT	0	0	500	1.000	1.500

LOTE - 13

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	REVELADOR 20L	GL	0	0	20	0	20
2	FIXADOR 20 L	GL	0	0	20	0	20
3	FILME PARA RAIOS X 18 X 24	CX	0	0	5	0	5
4	FILME PARA RAIOS X 24 X 30	CX	0	0	5	0	5
5	FILME PARA RAIOS X 30 X 40	CX	0	0	5	0	5
6	FILME PARA RAIOS X 35 X 35	CX	0	0	5	0	5
7	FILME PARA RAIOS X 35 X 43	CX	0	0	5	0	5
8	FIXADOR AUTOMÁTICO 38L	GALÃO	0	0	30	0	30
9	REVELADOR AUTOMÁTICO 38L	GALÃO	0	0	30	0	30
10	FILME PARA ULTRASSOM 110HG UPP	UND	0	0	90	30	120
11	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24	CX	0	0	22	0	22

LOTE - 14

Rua Major José Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1499

me



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO DE PEDAL MERCÚRIO	UND	0	0	6	5	11
2	APARELHO DE AEROSOL SIMPLES	UND	0	0	5	0	5
3	ASPIRADOR DE MESA (PEQUENO)	UND	0	0	1	0	1
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	0	0	2	8	10
5	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA SIMPLES ATÉ 150 KG	UND	0	0	0	100	100
6	BALANÇA PEDIÁTRICA MOLA - KIT AGENTE DE SAÚDE - 5 PEÇAS SENDO: 1ª PEÇA - BALANÇA PARA AGENTE DE SAÚDE - TIPO MOLA COM FABRICAÇÃO EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA, CAPACIDADE MÁXIMA: 25 KG, DIVISÕES: 100 EM 100 G, ALTURA: 63,5 CM E PESO: 725 G. 2ª PEÇA - SUPORTE SUSPENSÓRIO COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA. 3ª PEÇA - SUPORTE CEGONHA COM SUPORTE PARA PESAGEM DE RECÉM NASCIDOS (0 A 2 ANOS), CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA, BOLSA PROTETORA BALANÇA TIPO MOLA/SUPORTES. 4ª PEÇA - BOLSA PROTETORA COM BALANÇA TIPO MOLA E SUPORTE (CEGONHA E SUSPENSÓRIO), CONFECCIONADA EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS EM SERVIÇO DE CAMPO, COMPRIMENTO: 56 CM (FORA ALÇA) E LARGURA: 15 CM. 5ª PEÇA - FITA MÉTRICA DE 150CM COM METRAGEM NAS DUAS FACES, PRÁTICA E FÁCIL DE UTILIZAR, MARCAÇÃO ESPECIAL, MATERIAL: FITA EMBORRACHADA E MEDIDA: 2 CM X 150 CM	UND	0	0	0	85	85
	CADEIRA DE BANHO	UND	0	0	3	2	5
8	COMADRE (APARADEIRA)	UNID	0	0	3	0	3
9	COMPADRE (APARADEIRA)	UNID	0	0	3	0	3
10	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	0	0	3	12	15
11	DETECTOR FETAL DE MESA, FUNCIONA A ENERGIA ELETRICA, BIVOLT 110 OU 220V, POSSUI CONTROLES REGULAVEIS DE VOLUME E TONALIDADE, DIMENSOES: 80 X170 X 250MM, COM FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE, PESO 1,800 KG, REGISTRO M.S.	UND	0	0	2	0	2
12	ESTANTE PARA TUBOS (40 TUBOS)	UND	0	0	2	25	27



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



13	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO: ESTETOSCÓPIO DUO-SOM, ADULTO OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA E MACIA; ✓ TUBO MACIO E FLEXÍVEL,	UND	0	0	30	80	110
14	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UND	0	0	15	30	45
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	0	10	30	20	60
16	OTOSCÓPIO LAMPÂDA.HALOGENA	UND	0	0	2	5	7
17	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	UND	0	0	1	0	1
18	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	UND	0	0	1	0	1
19	MANÔMETRO PARA OXIGENIO	UND	0	0	5	0	5
20	TENSIOMETRO INFANTIL: ESFIGMO MANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTORAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO INFANTIL;FECHO EM METAL;MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA;VÁLVULA	UND	0	0	30	40	70
21	TENSIOMETRO ADULTO: ESFIGMO MANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTORAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ADULTO;FECHO EM METAL;MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA;VÁLVULA	UND	0	0	30	50	80

LOTE 15 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	CX	0	500	0	500	1.000
2	ÁCIDO CONDICIONADOR EM GEL FRASCO COM 10ML	FRS	0	200	0	400	600
3	ADESIVO DENTARIO + PRIMER 2 EM 1 VIDRO 4 ML - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ BASE PRINCIPAL DE ACETONA. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRS COM 4 ML.	FRS	0	60	0	60	120
4	LENÇOL DE BORRACHA COR ESCURA(AZUL)	CX	0	5	0	0	5
5	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	0	20	0	0	20
6	GRAMPOS 0	UND	0	20	0	0	20
7	GRAMPO 212	UND	0	20	0	0	20
8	GRAMPO 26	UND	0	20	0	0	20
9	GRAMPO 14ª	UND	0	20	0	0	20

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



10	GRAMPO 8ª	UND	0	20	0	0	20
11	GRAMPO W8A	UND	0	20	0	0	20
12	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	0	20	0	0	20
13	PAVIL PARA LAMPARINA	UND	0	20	0	0	20
14	LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 25MM	CX	0	20	0	0	20
15	LIMAS K(2ª SÉRIE) 25MM	CX	0	20	0	0	20
16	LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 31MM	CX	0	20	0	0	20
17	LIMAS K(2ª SÉRIE) 31MM	CX	0	20	0	0	20
18	LIMAS HEDSTROEM(1ª SÉRIE) 25MM	CX	0	20	0	0	20
19	LIMAS HEDSTROEM(2ª SÉRIE) 25MM	CX	0	20	0	0	20
20	LIMAS NITIFLEX (#30, #35, #40) 25MM	CX	0	20	0	0	20
21	LIMAS TIPO K Nº 06 25MM	CX	0	20	0	0	20
22	LIMAS TIPO K Nº 08 25MM	CX	0	20	0	0	20
23	LIMAS TIPO K Nº 10 25MM	CX	0	20	0	0	20
24	LIMAS TIPO K Nº 06 21MM	CX	0	20	0	0	20
25	LIMAS TIPO K Nº 08 21MM	CX	0	20	0	0	20
26	LIMAS TIPO K Nº 10 21MM	CX	0	20	0	0	20
27	ESPAÇADORES DIGITAIS (25MM)	CX	0	10	0	0	10
28	REGUA CALIBRADORA PARA PONTA DE GUTA-PERCHA	UND	0	10	0	0	10
29	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15 A 40)	CX	0	10	0	0	10
30	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CX	0	10	0	0	10
31	SOLUÇÃO DE HILTON 1%	FRS	0	10	0	0	10
32	COLGADURA	UND	0	10	0	0	10
33	SERINGA CARPULE	UND	0	30	0	0	30
34	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	0	10	0	0	10
35	BROQUEIRO PARA BROCAS	UND	0	3	0	0	3
36	ESPÁTULA Nº 1	UND	0	30	0	0	30
37	ALAVANCA HEIDBRINK 1	UND	0	10	0	0	10
38	ALAVANCA HEIDBRINK 2	UND	0	10	0	0	10
39	ALAVANCA HEIDBRINK 3	UND	0	10	0	0	10
40	ALAVANCA SELDIN 2 PONTA FINA	UND	0	20	0	0	20
41	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	0	15	0	0	15
42	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	0	5	0	0	5
43	ALAVANCA APEXO 303	UND	0	5	0	0	5
44	CABO DE BISTURI 4	UND	0	10	0	0	10
45	FÓRCEPS 65	UND	0	10	0	0	10
46	CURETA ALVEOLAR	UND	0	30	0	0	30

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



47	CURETA PERIODONTAL 7/8	UND	0	15	0	0	15
48	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	0	15	0	0	15
49	PONTAS		0	20	0	0	20
50	HEMOSPON	CX	0	5	0	0	5
51	SUGADOR CIRURGICO	CX	0	15	0	0	15
52	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	0	60	0	0	60
53	BANDEJA PARA CIRURGIA	UND	0	30	0	0	30
54	EXPLORADOR ODONTOLÓGICO	UND	0	30	0	0	30
55	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M ² , QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).	ROLO	0	10	0	0	10
56	PONTAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	0	10	0	0	10
57	AGUA DESTILADA 5 OU 1 LITRO	LT	0	100	50	100	250
58	AGULHA GENGIVAL CURTA DESC. CX/ 100 UNID	CX	0	120	0	100	220
59	AGULHA GENGIVAL LONGA DESC. CX C/100 UNID	CX	0	100	0	100	200
60	ÁLCOOL GEL FRASCO 500ML	UND	10	200	50	500	760
61	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CX/ 50 CAPS 20G(1 PORÇÃO)	CX	0	50	0	50	100
62	ANESTÉSICO C/ VASO CX C/ 50 AMP	CX	0	60	0	60	120
63	ANESTÉSICO S/ VASO CX C/ 50 AMP	CX	0	60	0	60	120
64	ANESTÉSICO TÓPICO CX C/ 50 AMP	CX	0	60	0	60	120
65	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO	UND	0	20	0	0	20
66	ANTISEPTICO BUCAL FRASCO COM 1,5LTS	FRS	0	50	0	60	110
67	ANTISSÉPTICO AQUOSO (POLVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	0	100	0	100	200
68	ARCO DE OSTBY	UND	0	150	0	150	300

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



69	ARCO DE YANG	UND	0	150	0	150	300
70	BABADOR ADULTO DESCARTÁVEL C/50	PCT	0	250	0	250	500
71	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL-PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL-CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 GRAMAS CADA	PCT	0	300	0	300	600

LOTE 16

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO C/ DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CX AZUL, HASTE LONGA	UND	0	25	0	25	50
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	0	25	0	25	50
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL, HASTE LONGA.	UND	0	25	0	25	50
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	0	25	0	25	50
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1191 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2137 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	0	25	0	25	50

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	0	25	0	25	50
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 04	UND	0	15	0	15	30
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 06	UND	0	15	0	15	30
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2	UND	0	0	0	20	20
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 02	UND	0	0	0	20	20
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 04	UND	0	0	0	20	20
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA	UND	0	0	0	20	20

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



	05						
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 06	UND	0	0	0	20	20
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	UND	0	0	0	20	20
24	BROCA ESFERICA 1014HL	UND	0	10	0	0	10
25	BROCA ESFERICA 1016HL	UND	0	10	0	0	10
26	BROCA ZECRIA	UND	0	10	0	0	10
27	BROCA 702 HL	UND	0	10	0	0	10
28	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 02 32MM	UND	0	15	0	0	15
29	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 04 32MM	UND	0	15	0	0	15

LOTE 17 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 15ML COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	KIT	0	0	0	30	30
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 38G.COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA	FRS	0	0	0	30	30
3	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO LIQUIDO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRASCO 10ML E PÓ 12G - COMPOSIÇÃO: BASE DE PROTÓXICO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SZÓDIO, ÓLEO DE AMENDOAS DOCE.	FRS	0	0	0	30	30
	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - COTOSOL	CX	0	16	0	30	46
5	DETERGENTE ENZIMAT. PRE-ESTERILIZACAO GALÃO C/ 5 LT	GL	0	0	0	90	90
6	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX C/100	CX	0	0	0	100	100
7	DISCO DE SOFLEX SORTIDO CAIXA COM 150 DISCOS	CX	0	100	0	100	200
8	E.D.T.A FRASCO COM 10ML	FRS	0	0	0	100	100
9	ESCOVA DE RÓBSON	UND	0	20	0	150	170
10	ESPELHO CLÍNICO	UND	0	100	0	200	300
11	EUCALIPTOL	FRS	0	0	0	30	30
12	EUGENOL 20ML	FRS	0	0	0	80	80

Des



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



13	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	0	0	0	100	100
14	FORMOCRESOL LIQUIDO FRASCO COM 10ML	FRS	0	0	0	50	50
15	FURADOR DE DIQUE DE BORRACHA	UND	0	0	0	20	20
16	GUTAPERCHA EM BASTÃO COM 08 UNID	UND	0	0		50	50
17	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALIZADOR BISG 13G	CX	0	0	0	150	150
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ VIDRO COM 10G	FRS	0	3	0	100	103
19	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA RESTAURAÇÃO	KIT	0	5	0	20	25
20	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	KIT	0	3	0	15	18

LORE 18

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	CREME DENTAL 50G	TB	0	0	0	120	120
2	CREME DENTAL 90G	TB	0	0	0	120	120
3	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	0	0	0	5.000	5.000
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	0	0	0	1.500	1.500

LOTE 19

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	FILME RADIOGRÁFICO PEDIATRICO CX/ 150 UNIDADES	UND	0	8	0	0	8
2	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO M2 3X4CM 150X1 CX/150	CX	0	15	0	0	15

LOTE 20

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL

me



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



1	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3.0 - 1/2 CIRC. TRIAN. 2.0CM - CX/24	CX	0	50	0	50	100
2	FIO DENTAL 500M	FRS	0	5	0	10	15
3	LACRE DE SEGURANÇA PARA MEDICAÇÃO	UND	0	10	0	0	10
4	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CX	0	0	0	15	15
5	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	CX	0	0	0	15	15
6	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PCT/50	PCT	0	0	0	15	15
7	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475ML	FRS	0	0	0	2	2
8	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO FRASCO 200ML	UND	0	20	0	50	70
9	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100 ML CADA	FRS	0	5	0	5	10

LOTE 21

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS CAIXA COM 100UNID	CX	0	0	0	60	60
2	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	0	10	0	25	35
3	PEDRA DE ARKANSAS	UND	0	2	0	6	8
4	PINÇA CLÍNICA	UND	0	15	0	60	75
5	PLACAS DE CRISTAL (ACETATO) 1,5MM CX/20	CX	0	0	0	8	8
6	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML	FRS	0	5	0	5	10

LOTE 22

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BIS	0	25	0	25	50

MS



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	15	40
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	25	50
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	25	50
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	8	33
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	5	30



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	5	30
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	0	25	0	25	50

LOTE 23

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475ML	FRS	0	5	0	5	10
2	ROLO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT/100	PCT	0	150	0	150	300
3	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PCT COM 100 - 100 L	PCT	0	0	30	0	30
4	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PCT COM 100 - 50 L	PCT	0	30	30	30	90

LOTE 24 - MATERIAL PARA PRÓTESE DENTÁRIA

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	ALGINATO	UND	0	20	0	0	20
2	GESSO PEDRA 1KG	UND	0	20	0	0	20
3	ALCOOL ABSOLUTO 1L	UND	0	20	50	0	70
4	CERA ROSA 7	UND	0	20	50	0	70

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES				
			SECRETARIA	CEO	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1	Oxigênio cilindro 1M³	M³	0	0	400	0	400
2	Oxigênio cilindro 2M³	M³	0	0	300	0	300

MS



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



3	Oxigênio cilindro 3,5M³	M³	0	0	800	0	800
4	Oxigênio cilindro 7M³	M³	0	0	1.000	0	1.000
5	Oxigênio cilindro 10M³	M³	0	0	1.200	0	1.200

MEDICAMENTOS

LOTE 26 – ANTIBIÓTICOS, (PENICILINAS, CEFALOSPORINAS 1ª E 3ª GERAÇÕES QUINOLONAS)

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	AMPICILINA 500MG, VALOR POR UND	COMP.	1.400	0	0	1.400
2	AMPICILINA SÓDICA 1G, VALOR POR UND	FCO-AMP.	1.400	0	0	1.400
3	AMPICILINA SÓDICA 200MG, VALOR POR UND	VIDRO	1.200	0	0	1.200
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, VALOR POR UND	FCO-AMP	1.500	0	0	1.500
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, VALOR POR UND	FCO-AMP	1.500	0	0	1.500
6	CEFALOTINA 1G, VALOR POR UND	AMP.	3.000	0	0	3.000
7	CEFTRIAXONA 1G IV, VALOR POR UND	AMP.	3.000	0	0	3.000
8	CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG, VALOR POR UND	FCO-AMP	800	0	0	800
9	CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML, VALOR POR UND	AMP.	1.000	0	0	1.000
10	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG, VALOR POR UND	FCO-AMP.	800	0	0	800
11	AMICACINA (SULFATO) 100MG, VALOR POR UND	AMP.	500	0	0	500
12	AMICACINA (SULFATO) 500MG, VALOR POR UND	AMP.	500	0	0	500
13	GENTAMICINA 40 MG/1ML, VALOR POR UND	AMP.	1.300	0	0	1.300
14	GENTAMICINA 80MG/2ML, VALOR POR UND	AMP.	1.900	0	0	1.900
15	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML, VALOR POR UND	FCO-AMP	1.600	0	0	1.600
16	SULFATO POLIMIXINA B GOTAS OTOLÓGICAS (PANOTIL) , VALOR POR UND	FCO	50	0	0	50
17	PENICILINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMP	500	0	0	500
18	BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI, VALOR POR UND	FCO-AMP	700	0	0	700
19	OXACILINA SÓDICA 1 G, VALOR POR UND	AMP	1.600	0	0	1.600
20	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMP	600	0	0	600
21	MEROPENEM 1G IV, VALOR POR UND	AMP.	500	0	0	500
22	MEROPENEM 500 MG IM	AMP	500	0	0	500
23	LINCOMICINA 600MG INJ	AMP	1.000	0	0	1.000
24	CEFEPIME 2G INJ	AMP	1.000	0	0	1.000
25	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	2.000	0	0	2.000

LOTE 27 – DIURÉTICOS/SULFONILURÉIAS E ESPASMOLÍTICOS / LAXANTES

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	ATROPINA 100MG, VALOR POR UND	AMP.	140	0	0	140
2	ATROPINA 0,25MG, VALOR POR UND	AMP.	100	0	0	100
3	SIMETICONA ORAL 75MG GOTAS	FRASC.	2.000	100	0	2.100
4	FUROSEMIDA 20MG/2 ML, VALOR POR UND	AMP.	5.000	1.000	0	6.000
5	FUROSEMIDA 40MG/2 ML, VALOR POR UND	AMP.	5.000	1.000	0	6.000
6	GLICEROL 1,651G ADULTO	FRASC.	420	0	0	420

me



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



7	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500	0	0	500
8	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	500	0	0	500

LOTE 28 – ANTIINFLAMATÓRIOS (AIENS, ESTEROIDES)/ ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	DEXAMETASONA 2MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	2.000	500	0	2.500
2	DEXAMETAZONA 4MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	2.000	500	0	2.500
3	PARACETAMOL	COMP	1.000	0	0	1.000
4	PARACETAMOL GOTAS	CX	5	0	0	5
5	DICLOFENACO 75MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	6.000	1.500	0	7.500
6	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP.	300	0	0	300
7	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, VALOR POR UND	FRASC.	3.000	200	0	3.200
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA	CX	60	5	0	65
9	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE, VALOR POR UND	FRASC.	1.600	0	0	1.600
10	DIPIRONA 500MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	10.000	2.000	0	12.000
11	DIPIRONA	COMP	1.000	0	0	1.000
12	DIPIRONA GOTAS	CX	3	0	0	3
13	HIOSCINA COMPOSTA INJ.	AMP	3.000	500	0	3.500
14	FENTANIL 0,5 MG	AMP	1.000	0	0	1.000
15	KETAMIN 500 MG	AMP	300	0	0	300
16	Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml	FRASC.	100	60	0	160
17	Insulina nph 100 ui	FRASC.	100	100	100	300
18	Insulina regular 100 ui	FRASC.	100	100	100	300
19	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML C/10ML	FRASC.	100	100	6	206

LOTE 29 – CARDIOVASCULARES (ANTI-HIPERTENSIVO, GLICOSÍDEOS DIGITÁLICOS, DILATADORES DE VASOS CORONARIANOS)

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	DOPAMINA 5MG / 10ML, VALOR POR UND	AMP.	120	0	0	120
2	PROPANOLOL 40 MG	COMP	500	0	0	500
3	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	500	0	0	500
4	LOSARTANA 50 MG	COMP	500	0	0	500
5	ISOSSORBIDA (MONOCORDIL) SUBLINGUAL 5MG, VALOR POR UND	COMP.	2.000	0	0	2.000
6	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL, VALOR POR UND	CÁPSULA	400	0	0	400
7	CEDILANIDE 0,2 MG /ML, VALOR POR UND	AMP	350	0	0	350
8	HIDRALIZINA 20MG /1ML, VALOR POR UND	AMP	300	0	0	300
9	PROTAMINA 1% AMP	AMP	500	0	0	500
10	SELOZOK 50MG COMP	COMP	2.000	1.000	0	3.000
11	SELOZOK 10MG COMP	COMP	2.000	1.000	0	3.000
12	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	2.000	500	0	2.500

LOTE 30 - ANTIANÊMICOS, ANTICOAGULANTES, ANTIFIBRINOLÍTICOS, FRAÇÕES DO SANGUE

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL

Rua Major José Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1499

me



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



1	ALBUMINA HUMANA 20%, VALOR POR UND	UND.	70	0	0	70
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	COMP	5.000	0	0	5.000
3	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG, VALOR POR UND	AMP.	300	0	1	301
4	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 250MG, VALOR POR UND	AMP.	300	0	2	302
5	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI C/ 5ML, VALOR POR UND	FRASC.	50	0	3	53

LOTE 31 – FÁRMACOS DO TRATO GASTROINTESTINAL ANTI-HISTAMÍNICOS H2, INIBIDORES DA BOMBA PROTÔNICA, ANTIÁCIDOS, LAXANTE LUBRIFICANTE, ANTI-HELMÍNTOS E VITAMÍNICOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	RANITIDINA 50MG / 2ML, VALOR POR UND	AMP.	5.000	2.000	0	7.000
2	LACTULONA SUSPENSÃO, 120ML, VALOR POR UND	AMP	300	0	0	300
3	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML, VALOR POR UND	AMP.	3.000	1.000	0	4.000
4	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ	AMP.	1.000	0	0	1.000
5	PROTOVIT 20 ML GOTAS, VALOR POR UND	FRASC.	150	0	0	150
6	VITAMINA K IM, VALOR POR UND	AMP	700	0	0	700
7	VITAMINA K IV, VALOR POR UND	AMP	700	0	0	700
8	VITAMINA C 100 MG /5ML, VALOR POR UND	AMP	300	0	0	300
9	VITAMINA C 500 MG /5ML, VALOR POR UND	AMP	5.000	100	0	5.100
10	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 61.5MG/100ML, VALOR POR UND	FRASC.	2.000	0	0	2.000
11	CIMETIDINA 300MG INJ	AMP	6.000	0	0	6.000
12	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMP	2.000	20	0	2.020
13	RANITIDINA SUSPENSÃO	FRASC.	400	60	60	520
14	PENTASA 1000MG CX C/28	COMP	400	40	0	440
15	PENTASA 2G CX C/30 SACHE	SACHE	400	40	0	440

LOTE 32 – ANTIEMÉTICOS, ANTITUSSÍGENOS, ANTIASMÁTICOS, ANTIPROTOZOÁRIOS E ANTIHISTAMÍNICO H1

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO, VALOR POR UND	FRASC.	500	80	0	580
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIATRICO, VALOR POR UND	FRASC.	500	80	0	580
3	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	500	0	0	500
4	NORADRENALINA 4 MG	AMP	200	0	0	200
5	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%, VALOR POR UND	FCO-AMP	500	0	0	500
6	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML, VALOR POR UND	FRASC.	1.000	100	0	1.100
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	2.500	100	0	2.600
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND	FRASC.	800	100	0	900
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO, VALOR POR UND	FRASC	800	100	0	900
10	BROMOPRIDA 5MG/ML, VALOR POR UND	AMP	2.500	100	0	2.600

me



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



11	BROMOPRIDA 10MG, VALOR POR UND	CX	10	0	0	10
12	AMINOFILINA 24MG, VALOR POR UND	AMP.	2.000	200	0	2.200
13	AMIODARONA 150 MG	AMP.	300	0	0	300
14	BROMETO IPRATROPIO	FRASC.	800	800	0	1.600
15	FENOTEROL 5 GM/ML	FRASC.	800	800	0	1.600

LOTE 33 – FORNECEDORES DE ÁGUA E SAIS MINERAIS (REPOSITORES DE ELETRÓLITOS)

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML, VALOR POR UND	FCO-AMP	4.000	1.500	0	5.500
2	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML, VALOR POR UND	FRASCO	100	0	0	100
3	GLICOSE 25% 10ML, VALOR POR UND	FRASCO	4.000	1.000	0	5.000
4	GLICOSE 50% 10ML, VALOR POR UND	FRASCO	3.500	1.000	0	4.500
5	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML, VALOR POR. UND	FRASCO	2.000	0	0	2.000
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	FRASCO	3.000	1.500	0	4.500
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	FRASCO	3.000	500	0	3.500
8	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND	FRASCO	3.000	0	0	3.000
9	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:1, VALOR POR UND	FRASCO	3.000	0	0	3.000
10	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML, VALOR POR UNIDADE	AMPOLA	500	0	0	500
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO , VALOR POR UND	FRASCO	2.000	1.000	0	3.000
12	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND	FRASCO	3.000	1.000	0	4.000
13	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:2, VALOR POR UND	FRASCO	4.000	1.000	0	5.000
14	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:3, VALOR POR UND	FRASCO	4.000	0	0	4.000
15	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:4, VALOR POR UND	FRASCO	4.000	0	0	4.000
16	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND	FRASCO	4.000	500	0	4.500
17	SORO GLICOSADO 5% 100ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND	FRASCO	4.000	500	0	4.500
18	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 250ML, VALOR POR. UND	FRASCO	4.000	0	0	4.000
19	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML, VALOR POR. UND	FRASCO	4.000	0	0	4.000
20	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 2500ML, VALOR POR. UND	FRASCO	4.000	0	0	4.000

Mo



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



21	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	1.500	0	0	1.500
22	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	1.500	0	0	1.500

LOTE 34 – ESTIMULANTES UTERINOS E RELAXANTES UTERINOS, ANTI-SÉPTICOS (PERÓXIDOS)

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	100	0	0	100
2	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML, VALOR POR UND	AMP.	700	0	0	700
3	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML, VALOR POR UND	AMP.	200	0	0	200
4	DACTIL OB PIPERIDOLATO ASCÓRBICO, ÁCIDO HESPERIDINA, VALOR POR UND	COMP.	300	0	0	300
5	ARGIROL 10%, VALOR POR UND	FRASC.	28	0	0	28
6	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG, VALOR POR UND.	COMP	700	0	0	700

LOTE 35 – BENZODIAZEPÍNICOS/ ANTIEPILÉPTICOS, ANTICONVULSIVANTES/ANTIVERTIGINOSOS/ HIPNOALNÁLGICOS (CONTROLADOS)

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	FENOBARBITAL 100MG 1ML EV, VALOR POR UND	AMP	45	0	0	45
2	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 1 ML IV/IM, VALOR POR UND	AMP.	45	0	0	45
3	DIAZEPAM 10 MG	AMP	30	0	0	30
4	MIDAZOLAN 5 MG	AMP	30	0	0	30
5	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	30	0	0	30
6	MIDAZOLAN 50 MG	AMP	30	0	0	30
7	CIRAZINA 75MG, VALOR POR UND	COMP	600	0	0	600
8	MORFINA 10MG /ML	FCO-AMP	500	0	0	500
9	TRAMADOL 100MG /2ML	FCO-AMP	500	0	0	500
10	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	AMP	200	0	0	200

LOTE 36 – ANESTÉSICOS LOCAIS/ ANESTÉSICOS SISTÊMICOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	LIDOCAÍNA SPRAY, VALOR POR UND	FRASC.	20	0	0	20
2	LIDOCAÍNA GEL	UND.	60	0	0	60
3	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, VALOR POR UND	FCO-AMP	250	0	0	250
4	LISOCAÍNA INJETÁVEL SEM VASO	FCO-AMP	250	0	0	250
5	LISOCAÍNA INJETÁVEL COM VASO	FCO-AMP	250			250
6	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL C/ OU S/ ANESTÉSICO, VALOR POR UND	UND.	60	0	0	60
7	KETALAR 50MG /ML (10ML), VALOR POR UND	AMP	80	0	0	80

LOTE 37 – ANTINFECIOSOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL

Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



1	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ,30G, VALOR POR UND	UND	100	0	0	100
2	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %	AMP	60	0	0	60
3	VASELINA PURA 30G, VALOR POR UND	TB	60	0	0	60
4	SULFADIAZINA DE PRATA 400G, VALOR POR UND	POTE	30	10	0	40
5	NITROFUROSONA (FURACIN) POMADA 500G, VALOR POR UND	POTE	60	0	0	60

LOTE 38 – ANTIMIASTÊMICOS, DESINTOXICANTES

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	CARVÃO ATIVADO C/ 1 KG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE, VALOR POR UND	KG	10	0	0	10
2	PROSTIGMINE METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, VALOR POR UND	AMP.	30	0	0	30

LOTE 39 – VASOCONSTRITOR

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/1ML, VALOR POR UND	AMP	100	0	0	100

LOTE 40 – AGENTE ANTIDIARRÉICO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	FLORAX 100 MILHOES\ML ADULTO, VALOR POR UND	FLACONETE	500	100	0	600
2	FLORAX 50 MILHOES\ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND	FLACONETE	500	100	0	600

LOTE 41 – OUTROS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	DIMENIDRINATO (DRAMIN) 50MG/10ML, VALOR POR UND	AMP.	150	150	0	300

LOTE 42 – DOAÇÕES

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADES			
			HOSPITAL	PSF	SECRETARIA	TOTAL
1	PACO	COMP	0	0	100	100
2	ADEROGIL	VIDRO	0	0	10	10
3	BUDESONIDA 400MG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MOG CX COM 60 CÁPSULAS	CX	0	0	10	10

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



4	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG CX COM 30 CÁPSULAS	CX	0	0	10	10
5	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLÍRIO	VIDRO	0	0	10	10
6	BETACORTAZOL CREME	TB	0	0	10	10
7	CALMAM LÍQUIDO	VIDRO	0	0	10	10
8	CARBAMAZEPINA	COMP	0	0	600	600
9	CODEÍNA	CX	0	0	500	500
10	COMBIGAN COLÍRIO	VIDRO	0	0	10	10
11	DAIVOBET POMADA	TB	0	0	5	5
12	DECLAZACORT 30 MG	CX	0	0	40	40
13	DEFLAZACORT 1 MG/GOTAS	VIDRO	0	0	20	20
14	COLECALCIFEROL (VIT D ³) 14.000 UI/ML VIDRO COM 10 ML	VIDRO	0	0	20	20
15	DOXAZOSINA 2MG	COMP	0	0	10	10
16	ESPIROLACTONA 25MG	CX	0	0	10	10
17	FENITOÍNA 100 MG CX COM 25 COMP	CX	0	0	10	10
18	HYABAK 0,15%	VIDRO	0	0	10	10
19	LAMITOR 100 MG	COMP	0	0	300	300
20	LAMOTRIGINA 100 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	0	0	15	15
21	ETORICOXIBE MSD 90 MG	COMP	0	0	10	10
22	LEITE NAN HÁ	LATA	0	0	10	10
23	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO I 080 MG 10 mEq CX COM 60 COMPRIMIDOS	COMP	0	0	300	300
24	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PELE SENSÍVEL	FRASCO	0	0	20	20
25	MESALAZINA 800 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	0	0	80	80
26	NEOMICINA CREME	TB	0	0	100	100
27	NISTANTINA POMADA	TB	0	0	100	100
28	NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	0	0	300	300
29	OXIBUTINA	COMP	0	0	100	100
30	PREFORT COLIRIO	VIDRO	0	0	2	2
31	PREGABALINA 150 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	0	0	50	50
32	CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D ³ 250 MG + 2,5 MCG CX C/ 30 COMP	CX	0	0	20	20
33	RANELATO DE ESTRÔNICO 2G - PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL CX COM 28 SACHÊS	CX	0	0	20	20
34	RANITIDINA LÍQUIDO	VIDRO	0	0	10	10
35	SERTRALINA 50MG CX COM 30 COM	CX	0	0	100	100
36	SILOGEL COLÍRIO	VIDRO	0	0	2	2
37	STER MD	VIDRO	0	0	10	10
38	SULFATO DE ZINCO	VIDRO	0	0	40	40
39	SULFATO FERROSO	VIDRO	0	0	10	10
40	TORPINAL	COMP	0	0	200	200
41	BEPANTOL CREME	FRASCO	0	0	20	20
42	Propionato de clobetasol CREME	TB	0	0	20	20
43	VIGAMOX COLÍRIO	VIDRO	0	0	15	15
44	PROTOVIT PLUS GT	VIDRO	0	0	5	5
45	TRAVATAN COL	FRASCO	16	5	0	21
46	CYMBALTA 30MG CX C/30 COMP	CX	10	10	0	20
47	LYRICA 75MG CX C/28	CX	20	5	0	25
48	LYRICA 150MG CX C/28	CX	20	5	0	25

Mo



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



4. DO REGISTRO

4.1 - Os insumos e materiais deverão conter o respectivo registro junto ao Ministério da Saúde, devendo atender toda a legislação pertinente aos respectivos órgãos.

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Massapê - CE, no que se refere ao atendimento de saúde proporcionado a população.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, pelo período máximo de "12 meses", conforme documento emitido pelo Departamento de Compras através do documento denominado "Autorização de Fornecimento";

6.2. A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.3. A entrega dos produtos dar-se-á no setor de Estoque de Medicamentos localizado na **Rua Prefeito Beto Lira, S/N, Centro, Massapê-CE, CEP nº 62.140-000, fone: 0xx (88) 3643-1065, no horário das 07h00min até 13h00min de segunda à sexta - feira**, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservandose ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

6.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

6.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

6.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

6.7. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

6.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

11/05



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



6.9. Os itens fornecidos deverão conter registro no Ministério da Saúde.

6.10. O prazo de validade dos itens entregues deverá ser no mínimo de 18 meses.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- f. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- g. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante;
- h. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

MS



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.


10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aquelas previstas no Edital

Município de Massapê, 25 de maio de 2017.


Maria Derisê Soares Azevedo
PREGOEIRA MUNICIPAL

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n.º PE.2017.05.25.01.FMS - Processo n.º PE.2017.05.23.01.FMS e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Data:

Assinatura do representante + Carimbo

me



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º PE.2017.05.25.01.FMS - Processo n.º PE.2017.05.23.01.FMS**, instaurado pelo Município de Massapê - Ceará, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ME



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 06 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO (A) PREGOEIRA (A) da Prefeitura Municipal de Massapê - Ceará

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.2017.05.25.01.FMS - PROCESSO N.º PE.2017.05.23.01.FMS
Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.
PREVISÃO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>

PREÇO (READEQUADO AO ÚLTIMO LANCE VENCEDOR)

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com documentos inseridos no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Cidade,de.....de 2017

Nome e Assinatura legível do Representante

RG:

CPF:

CNPJ//CARIMBO:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeira do Município de Massapê Estado do Ceará

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º PE.2017.05.25.01.FMS - Processo n.º PE.2017.05.23.01.FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Massapê - Estado do Ceará, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º PE.2017.05.25.01.FMS - Processo n.º PE.2017.05.23.01.FMS, realizado pela Prefeitura de Massapê - CE.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de ____ de 2017.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

mo



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 08 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Ass



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 09 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)].
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A/C PREGOEIRA, Sra. Maria Denise Soares Azevedo
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. PE.2017.05.25.01.FMS
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1.OBJETO :

1.1. A presente licitação tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PARA LABORATÓRIO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

., com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

LOTE/ITEM N.º				
Quantidade e	Unidade	Objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
VALOR TOTAL DO ITEM:				



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**



**ANEXO 10
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - n.º Número de Instrumento Contratual
xxx / Pregão Eletrônico n.º PE.2017.05.25.01.FMS**

O Município de Massapê - CE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Maria do Socorro Mendes Matos, portadora do CPF n.º, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF n.ºde ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Processo Licitatório n.º PE.2017.05.25.01.FMS, correlato ao Pregão Eletrônico n.º PE.2017.05.23.01.FMS - Secretaria de Saúde, aberta em 08/06/2017 e homologada em, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PARA LABORATÓRIO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário R\$ *	Preço Total R\$*

1.2. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.5. O Município de Massapê reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, pelo período máximo de "12 meses", conforme documento emitido pelo Departamento de Compras através do documento denominado "Autorização de Fornecimento";

AO



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



3.2. A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. A entrega dos produtos dar-se-á no setor de Estoque de Medicamentos localizado na **Rua Prefeito Beto Lira, S/N, Centro, Massapê-CE, CEP nº 62.140-000, fone: 0xx (88) 3643-1065, no horário das 07h00min até 13h00min de segunda à sexta – feira**, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservandose ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

3.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

3.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

3.7. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

3.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

3.9. Os itens fornecidos deverão conter registro no Ministério da Saúde.

3.10. O prazo de validade dos itens entregues deverá ser no mínimo de 18 meses.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante;
- c. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria de Saúde).

6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê (Secretaria de Saúde), os pagamentos serão liberados.

6.3. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº. 0401.10.122.0044.2.008; 0401.10.301.0171.2.012; 0401.10.302.0046.2.013 e 0401.10.302.0046.2.014, elementos de despesa nº 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria de Saúde).

6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê (Secretaria de Saúde), os pagamentos serão liberados.

6.3. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº. 0401.10.122.0044.2.008; 0401.10.301.0171.2.012; 0401.10.302.0046.2.013 e 0401.10.302.0046.2.014, elementos de despesa nº 33.90.30.00; 33.90.32.00 e 44.90.52.00.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória conforme prevê o Edital sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DO FORO

11.1. É competente o Foro da Comarca de Massapê - CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

NOME ORDENADOR DE
DESPESAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO 11
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social da proponente _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____
Função do representante legal _____
Endereço do representante legal _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____

Local e data ____/____/____/2017

Assinatura do representante legal
e carimbo da empresa